

David Metzker Dias Soares



HABEAS CORPUS
NA PRÁTICA
E
JURISPRUDÊNCIA
CRIMINAL

Prefácio do Ministro Sebastião Reis Júnior
Apresentação de Rafael Lima

Curitiba
Juruá Editora
2021

Visite nossos sites na Internet
www.jurua.com.br e
www.editorialjurua.com
e-mail: editora@jurua.com.br

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

ISBN: 978-65-5605-646-3

JURUÁ
EDITORA

Brasil – R. Flávio Dallegrave, 7.665 – São Lourenço – Fone: (41) 4009-3900
Fax: (41) 3252-1311 – CEP: 82.210-310 – Curitiba – Paraná – Brasil

Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Fone: (351) 223 710 600 –
Centro Comercial D'Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Editor: José Ernani de Carvalho Pacheco

1197486

Soares, David Metzker Dias.

S676 *Habeas corpus* na prática e jurisprudência criminal./

David Metzker Dias Soares./ Curitiba: Juruá, 2021.

308p.; 21cm

1. *Habeas corpus*. 2. Direito penal. I. Título.

CDD 345.05 (22.ed)

CDU 343.1

000191

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Bibliotecária: Maria Isabel Schiavon Kinasz, CRB9 / 626

PREFÁCIO

Estamos diante, como todos aqueles que possuem um contato mais intenso com o direito penal, de um momento em que, não raro, o julgador brasileiro tem optado por interpretar o direito penal de um modo, na maioria das vezes, mais rigoroso com o investigado/réu, tornando concreta uma posição já assente na sociedade de que medidas mais duras são a solução para a criminalidade.

Engano, a meu ver, claro, considerando que, nos últimos anos, em que pese o uso reiterado da prisão como medida repressiva bem como o hábito do nosso legislador em modificar a lei penal e a lei processual penal sempre para aumentar a repressão, seja aumentando penas, seja limitando direitos, a criminalidade não tem demonstrado sinais de queda.

*E, diante deste estado de coisas, é óbvio o acréscimo no uso daquele que chamamos como “remédio heroico”, o **habeas corpus**, meio mais célere para combater o cerceio não só da liberdade de ir e vir como também de garantias outras que, mesmo a longo prazo, podem implicar uma restrição à liberdade do cidadão.*

*Pegando apenas o Superior Tribunal de Justiça como exemplo, enquanto em 2019 foram distribuídos 83.285 **habeas corpus** (incluindo aí os recursos em **habeas corpus**), em 2020, a distribuição bateu os seis dígitos, chegando a 101.988 processos. Fica claro, desta forma, que hoje o **habeas corpus** é meio pelo qual a defesa penal mais se manifesta perante os tribunais.*

*Por isso, nada mais oportuno que esta obra do Prof. David Metzker, que desnuda o **habeas corpus**.*

*De forma didática, o Professor David Metzker nos apresenta o **habeas corpus**, dissertando sobre a sua natureza jurídica, bem como sobre todos os seus elementos (tipos, cabimento, legitimidade ativa, autoridade coatora, requisitos, competência, processamento etc.).*

E o faz não só calcado em abalizada doutrina como também fundamentando suas conclusões em farta e detalhada jurisprudência atual colhida, muitas vezes, de sua experiência própria, junto aos Tribunais nacionais, em especial o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça.

*Justamente por nos apresentar o **habeas corpus** interpretado, em todos os seus aspectos, tanto pela doutrina quanto pela jurisprudência, essa obra é indispensável não só para o simples estudioso do direito que quer compreender o*

seu uso na realidade brasileira como também para o advogado militante, que, certamente, terá aqui todos os elementos necessários para o seu bom uso.

O Professor David Metzker, portanto, presenteia-nos com um verdadeiro guia sobre o mais nobre meio de defesa de direitos individuais no campo penal. Recomendo não só a sua leitura, mas, também, que essa obra se torne o livro de cabeceira de todo advogado criminal.

Ministro Sebastião Reis Júnior
Ministro do Superior Tribunal de Justiça